



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Praça Francisco Orlando Stocco, 51 - Caixa Postal 18
CEP 13.490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

AUTÓGRAFO Nº.1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, no presente exercício, subvenções por conta - de dotações orçamentárias próprias, no valor total de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), às seguintes entidades e respectivas importâncias:

para fins de manutenção geral da entidade

-- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis (APAE) ..	Cz\$ 60.000,00
-- Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis	<u>Cz\$ 70.000,00</u>
<u>T o t a l</u>	<u>Cz\$130.000,00</u>

Artigo 2º - Para recebimento das subvenções de que trata o artigo anterior, as entidades deverão estar com seus cadastros - atualizados na Prefeitura Municipal e ter prestado contas das subvenções recebidas, de conformidade com as instruções nº. 02/76, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de junho de 1988.


JOSÉ GARDIZANI
-Presidente-